



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3452-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.549”

**DATA:** 26 de janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Atualiza o valor do Piso Salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Nova Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI:

**Art. 1º** - O Piso Salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal de Nova Esperança será de R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), mensais, para jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais, aos profissionais do magistério com formação mínima de nível médio, na modalidade Normal, para o exercício de 2017, conforme determina o Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008.

**Parágrafo Único**- Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JANEIRO  
(01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
MOACIR OLIVATTI

**-Prefeito Municipal-**